



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 119, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 4976, de 2019, do Senador Eduardo Girão, que Confere ao Município de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Mediunidade.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senador Antonio Anastasia

17 de Dezembro de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4976, de 2019, do Senador Eduardo Girão, que *confere ao Município de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Mediunidade.*

SF/19596.65672-75

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o Projeto de Lei (PL) nº 4976, de 2019, do Senador Eduardo Girão, que *confere ao Município de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Mediunidade.*

A proposição compõe-se de dois artigos: o art. 1º confere o referido título ao município supramencionado e o art. 2º determina a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor narra a história da cidade de Pedro Leopoldo e sua profunda ligação com a doutrina Espírita.

O PL nº 4976, de 2019, foi encaminhado à apreciação exclusiva e terminativa da CE. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre temas relacionados à cultura, conforme o art. 102, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal.



Pedro Leopoldo está localizada a 46 km da capital Belo Horizonte. O município, de acordo com o autor do projeto, *foi palco de intrigantes e importantes fenômenos mediúnicos que até hoje desafiam nosso entendimento.*

Foi nessa cidade de cerca de 60 mil habitantes que nasceu, em 2 de abril de 1910, Francisco Cândido Xavier, considerado o maior médium brasileiro e um dos principais nomes do Espiritismo no Brasil. Conhecido por sua dedicação à caridade e à filantropia, Chico Xavier psicografou mais de 450 livros que resultaram na venda de mais de 50 milhões de exemplares. Todos os lucros auferidos com as vendas foram doados a instituições caridade. O legado de Chico Xavier ultrapassa as barreiras da religião. É considerado, além de tudo, um grande líder espiritual e humanista.

É no Centro Espírita Luiz Gonzaga, no dia 8 de julho de 1927, que Chico Xavier manifesta seu primeiro fenômeno mediúnico e recebe sua primeira mensagem psicografada. A psicografia é a *faculdade de ouvir e escrever o que os espíritos ditam.*

Ademais, como bem destaca o autor,

Pedro Leopoldo foi ainda palco das materializações de espíritos. Plasmados a partir do ectoplasma doado pelos médiuns eles se tornavam visíveis, conversavam, curavam, orientavam em nome de Jesus, a pequena plateia de espíritas.

E acrescenta:

Fenômenos luminosos, sensações de perfumes e muitos outros caracterizam Pedro Leopoldo como este berço sagrado não só de Chico Xavier, mas das maravilhosas comunicações do Mundo espiritual com nosso mundo físico, exortando a todos na observância da lei de Deus, trazidas por Nosso Senhor Jesus Cristo.

A cidade conta, ainda, com um roteiro turístico que apresenta a trajetória de vida de Chico Xavier. O passeio inclui uma praça, a escola em que estudou e o Centro Espírita Luiz Gonzaga. A última casa em que o médium viveu nessa cidade foi transformada em um memorial e recebe milhares de turistas anualmente.

SF/19596.656672-75



Somos, no mérito, favoráveis ao projeto. A história de Pedro Leopoldo é, sem dúvida, indissociável da história de Chico Xavier e da Doutrina Espírita. A cidade, portanto, merece o título de Capital Nacional da Mediunidade.

Gostaríamos de destacar a tramitação, na Câmara dos Deputados, de projeto de teor similar, qual seja, o PL 5.876, de 2019. A intenção inicial do autor, o Deputado Franco Catarfina, era a de conferir o mesmo título do projeto em tela ao Município de Uberaba, onde Chico Xavier residiu por décadas e veio a falecer em 2002. Após acordo com este relator, para garantir que ambos os municípios sejam homenageados, o Deputado Franco Catarfina acordou em alterar seu projeto para conferir *ao município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Psicografia*.

Por fim, em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, incumbe a este colegiado pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

Relativamente à constitucionalidade da proposição, verifica-se ser concorrente com os Estados e o Distrito Federal a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal (CF).

A Carta Magna também determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

SF/19596.656672-75



Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4976, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CE, 17/12/2019 às 11h - 71ª, Ordinária****Comissão de Educação, Cultura e Esporte****Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**

TITULARES	SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
DÁRIO BERGER	2. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	3. DANIELLA RIBEIRO	
MARCIO BITTAR	4. FERNANDO BEZERRA COELHO	
LUIZ DO CARMO	5. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
MAILZA GOMES	6. VAGO	
LUIZ PASTORE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	1. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	2. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
LASIER MARTINS	3. ROMÁRIO	
EDUARDO GIRÃO	4. ROSE DE FREITAS	
ROBERTO ROCHA	5. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
VAGO	6. ANTONIO ANASTASIA	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES	
LEILA BARROS	1. VAGO	
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	3. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	4. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES	
PAULO PAIM	1. JEAN PAUL PRATES	
FERNANDO COLLOR	2. HUMBERTO COSTA	
ZENAIDE MAIA	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES	
ANGELO CORONEL	1. NELSINHO TRAD	PRESENTE
IRAJÁ	2. VAGO	
SÉRGIO PETECÃO	3. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES	
JORGINHO MELLO	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	2. MARCOS ROGÉRIO	
WELLINGTON FAGUNDES	3. CHICO RODRIGUES	PRESENTE



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO

PRISCO BEZERRA

TELMÁRIO MOTA

MAJOR OLÍMPIO

LUIS CARLOS HEINZE

MARCOS DO VAL

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4976/2019, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS						1. EDUARDO GOMES			X		
DÁRIO BERGER						2. EDUARDO BRAGA					
CONFÚCIO MOURA						3. DANIELLA RIBEIRO					
MARCIO BITTAR						4. FERNANDO BEZERRA COELHO					
LUIZ DO CARMO						5. ESPERIDIÃO AMIN			X		
MAILZA GOMES						6. VAGO					
LUIZ PASTORE						7. VAGO					
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS						1. PLÍNIO VALÉRIO					
STYVENSON VALENTIM	X					2. RODRIGO CUNHA			X		
LASIER MARTINS	X					3. ROMÁRIO					
EDUARDO GIRÃO	X					4. ROSE DE FREITAS					
ROBERTO ROCHA	X					5. SORAYA THRONICKE					
VAGO						6. ANTONIO ANASTASIA					
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEILA BARROS						1. VAGO					
CID GOMES						2. KÁTIA ABREU					
FLÁVIO ARNS	X					3. FABIANO CONTARATO			X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X					4. RANDOLFE RODRIGUES					
ALESSANDRO VIEIRA						5. VAGO					
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM						1. JEAN PAUL PRATES					
FERNANDO COLLOR						2. HUMBERTO COSTA					
ZENAIDE MAIA						3. PAULO ROCHA					
TITULARES - PSD			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL						1. NELSINHO TRAD			X		
IRAJÁ						2. VAGO					
SÉRGIO PETECÃO						3. CARLOS VIANA					
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGINHO MELLO						1. ZEQUINHA MARINHO					
MARIA DO CARMO ALVES	X					2. MARCOS ROGÉRIO					
WELLINGTON FAGUNDES						3. CHICO RODRIGUES			X		

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 17/12/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Dário Berger
Presidente



SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4976/2019)

NA 71^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA.

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

Senador DÁRIO BERGER
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte